



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 222/2023

EDITAL DE INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2023/2

CURSO LETRAS - PORTUGUÊS EAD/UNIPAMPA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009; na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015; de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento das vagas para ingresso por notas do ensino médio 2023/2 no cursos de Letras - Português EAD/UNIPAMPA oferecido por esta Instituição, para o ingresso no semestre letivo de 2023/2, por meio de seleção que considera o escore obtido no ensino médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2023/2 - CURSO LETRAS - PORTUGUÊS EAD/UNIPAMPA é regulamentada Resolução 260/2019 das Normas de Ingresso nos Cursos de Graduação da UNIPAMPA e por este edital, disponibilizados na página eletrônica <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

1.2. O EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2023/2 - CURSO LETRAS - PORTUGUÊS EAD/UNIPAMPA visa o preenchimento de vagas ociosas geradas em função de abandonos, cancelamentos e desligamentos.

1.3. Poderá participar do EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2023/2 - CURSO LETRAS - PORTUGUÊS EAD/UNIPAMPA qualquer pessoa que tenha concluído o ensino médio e que tenha o histórico escolar do ensino médio para se inscrever ou documento que contenha seu desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

1.4. A classificação será realizada com base no desempenho nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no ensino médio.

1.5. A inscrição não garante a vaga no curso.

1.6. Para obter a vaga o candidato deverá apresentar toda documentação exigida na inscrição, correta e completa, e ser classificado dentro das vagas ofertadas.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo ofertadas neste edital vagas e cadastro reserva para os seguintes cursos:

Campus	Curso	Grau	Turno	Vagas
Jaguarão	Letras - Português (EaD) - Polo Alegrete	Tecnológico	EaD	46
Jaguarão	Letras - Português (EaD) - Polo Caçapava do Sul	Licenciatura	EaD	46
Jaguarão	Letras - Português (EaD) - Polo Dom Pedrito	Licenciatura	EaD	46

Jaguarão	Letras - Português (EaD) - Polo Jaguarão	Licenciatura	EaD	46
Jaguarão	Letras - Português (EaD) - Polo Santana do Livramento	Licenciatura	EaD	46

2.2. Todas as vagas deste EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2023/2 - CURSO LETRAS - PORTUGUÊS EAD/UNIPAMPA serão ofertadas na modalidade ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada pelo candidato, no período definido no cronograma deste Edital, exclusivamente pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>.

3.2. Será permitida uma única inscrição por candidato e somente por um curso.

3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar:

a) que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas;

b) que no momento da matrícula não possuirá vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições;

c) que todas as declarações apresentadas foram devidamente assinadas pelos respectivos signatários, dispensando o reconhecimento das referidas assinaturas em cartório;

d) conhecer os termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940), em especial os Arts. 296, 297, 298 e 299;

3.4. Na inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados em formato PDF (Portable Document Format):

a) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato;

b) CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;

c) Certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

d) Histórico escolar completo do Ensino Médio;

e) Comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º);

f) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

3.4.1. Candidato menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar na inscrição o PDF da "DECLARAÇÕES PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO" assinado pelo seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade), conforme modelo disponível no site <http://ingresso.unipampa.edu.br> .

3.5. O candidato inscrito que não enviar a documentação no período de inscrição, poderá complementar a documentação via recurso no período definido no cronograma deste edital.

3.6. Em atendimento à Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, e no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País,

fica o reconhecimento de assinatura em cartório das declarações apresentadas ao processo seletivo regido por este Edital.

3.7. Não há necessidade de autenticação nas cópias dos documentos solicitados.

3.8. Toda a documentação para a matrícula deverá ser anexada de forma legível, sem rasuras nem rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados.

3.9. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol.

3.10. O candidato cuja escola foi atingida por greve, paralisação ou calendário escolar que comprometeu a conclusão do ensino médio prevista para o ano letivo de 2022 poderá apresentar, como substituto provisório do histórico escolar do ensino médio e do certificado de conclusão do ensino médio, uma declaração da escola ou Secretaria de Educação com as seguintes informações:

- que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que seria concluinte no ano letivo de 2022;
- mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;
- conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;
- explicitar o nome da escola, endereço e telefone no cabeçalho do documento;
- data de previsão para emissão do documento final.

3.11. O item 3.10. também poderá ser aplicado para alunos de cursos técnicos que concluíram todos os componentes curriculares, exceto estágio.

3.11.1. O candidato que apresentar declaração da escola ou Secretaria de Educação conforme item 3.10 deverá apresentar o histórico e/ou certificado de conclusão do ensino médio em até 15 dias após a data de previsão para emissão do documento final informada na declaração, sob pena de perder a vaga.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final do candidato será a média das médias em Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática, informadas pelo candidato na inscrição.

4.1.1. A média de Língua Portuguesa será dada pela média de todas as disciplinas de Língua Portuguesa cursadas com aprovação.

4.1.2. A média de Matemática será dada pela média de todas as disciplinas de Matemática cursadas com aprovação.

4.1.3. Para cálculo das médias, serão consideradas 02 (duas) casas decimais em escala de 0 a 10.

4.1.4. No cálculo da média não serão consideradas as disciplinas com reprovação.

4.2. A classificação será gerada em ordem decrescente da nota final.

4.3. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato, na ordem a seguir, com:

I. maior média obtida em Língua Portuguesa;

II. maior média obtida em Matemática;

III. maior idade.

4.4. É de responsabilidade do candidato verificar as médias informadas na inscrição e as médias divulgadas na Lista Preliminar de Classificação.

4.4.1. Sendo identificada pela secretaria acadêmica discrepância nas médias apresentadas na inscrição, estas poderão ser corrigidas pela secretaria acadêmica e o candidato será classificado a partir da nova

média.

4.4.2. Sendo identificada discrepância nas médias pelo candidato na Lista Preliminar de Classificação, o candidato poderá interpor recurso e após análise do recurso, sua situação/posição será ajustada de acordo com a ordem de classificação.

4.5. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas pela Secretaria Acadêmica no momento da matrícula (após divulgação da lista final), que acarrete alteração da classificação final, ensejará na realocação do candidato para o final da lista.

5. DA CONVERSÃO DAS NOTAS PARA INSCRIÇÃO

5.1. No caso de candidatos que cursaram o ensino médio em instituições que utilizam avaliação por conceito, os conceitos serão convertidos, conforme tabela a seguir:

Conceito	Nota numérica
A; Excelente; Plenamente satisfatório; Satisfatório pleno; Aprovado superior; Satisfatório com aprofundamento; Satisfatório avançado; Atingiu todos os objetivos (F5).	10,00
B; Aprovado médio superior, Ótimo; Muito Bom; Aprovado Médio.	9,00
Bom; Significativo; Aprovado; Habilitado; Promovido; Concluído; Proficiente; Apto; Satisfatório médio; Atingiu os objetivos; Progressão simples; Atingiu a maioria dos objetivos (F4); Construção satisfatória de aprendizagem (CSA).	8,00
C; Regular para bom; Aprovado médio inferior; Avanço escolar (AVAN).	7,00
D; Satisfatório; Regular; Suficiente; Progressão essencial; Aprendizagem satisfatória (AS); Progressão satisfatória (PS); Atingiu os objetivos essenciais (F3).	6,00
Construção parcial de aprendizagem (CPA); Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2).	5,00

a) Não são considerados conceitos para aprovação/conclusão: Sofrível; Necessita de intervenção; Construção restrita de aprendizagem (CRA); Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Promovido parcialmente; Aprovado com dependência; Aprendizagem não satisfatória; Não satisfatório; Insatisfatório; Insuficiente; Reprovado; Retido; Não promovido; Progressão não avaliada; Não atingiu os objetivos essenciais (F1).

5.2. Para os candidatos que concluíram o ensino médio utilizando o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), com notas de 60 a 180, a nota final será convertida da seguinte forma:

a) serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros ou a nota global de “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias”) e Matemática (ou a nota global de “Matemática e suas Tecnologias”);

b) a fórmula de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 10 (dez), dividida pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

FÓRMULA DO CÁLCULO

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$LIP = (Nota) \times 10 / 180$	$M T = (Nota) \times 10 / 180$

5.3. Para os candidatos que concluíram o ensino médio por aproveitamento da nota do ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do

certificado), a nota final será convertida da seguinte forma:

a) serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias”;

b) forma de cálculo: regra de três simples. Pontuação obtida dividida por 100.

FÓRMULA DO CÁLCULO

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Médias	$ECT = (Nota) / 100$	$EMT = (Nota) / 100$

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

6.1. Na data prevista no cronograma deste edital será publicada a Lista Preliminar de Classificação no site <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

6.2. A Lista Preliminar de Classificação será em ordem decrescente da média final informada no momento da inscrição, a qual deve ser calculada pelo candidato, conforme item 4.1 deste edital e conferida pela secretaria acadêmica.

6.2.1. As médias em Língua Portuguesa e/ou Linguagens e Matemática, informadas pelo candidato na inscrição serão divulgadas na Lista Preliminar de Classificação para conferência pelos candidatos.

6.3. Após a divulgação da Lista Preliminar de Classificação, os candidatos poderão interpor recurso com relação às notas e/ou complementar documentação, pela área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI), disponível no endereço <https://candidato.unipampa.edu.br/>.

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo, e tão pouco por outro meio que não seja o Sistema GURI.

6.4.1. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6.5. Após análise dos recursos, na data prevista no cronograma deste edital, será publicada a Lista Final de Classificação no site <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

6.6. Após o período de recursos e/ou complementação, o candidato que não tiver apresentado a documentação correta e completa será desclassificado deste processo seletivo, sem a impossibilidade de reclassificação.

6.6.1. Serão verificadas, no mínimo, as médias e documentos dos candidatos cujo a classificação esteja dentro do quantitativo de vagas multiplicado por três, e cujo as médias informadas estejam fora da faixa de valores esperados (zero ou maiores que dez).

7. ORIENTAÇÕES GERAIS MATRÍCULA

7.1. Para fins de representação de candidatos de que trata este Edital, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.

7.2. Conforme a Lei nº 12.089/2009, o candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública deve solicitar o cancelamento do vínculo, sob pena de perda da vaga obtida.

7.3. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato anexar a documentação completa para a matrícula, bem como a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga.

8. CRONOGRAMA

Período de Inscrição via GURI - EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2023/2 - CURSO LETRAS - PORTUGUÊS EAD/UNIPAMPA https://inscricoes.unipampa.edu.br/	28/06/2023 a 27/07/2023
Análise da documentação pela secretaria acadêmica e complementação da documentação	De 28/06 até 31/07/2023
Divulgação da Lista Preliminar de Classificação http://ingresso.unipampa.edu.br	a partir de 01/08/2023
Prazo de interposição de recurso pela Área do Candidato https://candidato.unipampa.edu.br/	02/08 a 03/08/2023
Divulgação da Lista Final de Classificação http://ingresso.unipampa.edu.br	a partir de 04/08/2023
Confirmação de interesse na vaga para matrícula via e-mail para secretaria acadêmica	a partir de 04/08/2023 a 10/08/2023
Convocação de suplentes	a partir de 11/08/2023

8.1. O candidato classificado deverá manifestar interesse via e-mail para a secretaria acadêmica do polo escolhido no período definido no cronograma deste edital.

8.2. O candidato que não manifestar interesse no período definido no cronograma deste edital, perderá direito a vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato no EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2023/2 - CURSO LETRAS - PORTUGUÊS EAD/UNIPAMPA implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Novos editais poderão ser publicados na página <http://ingresso.unipampa.edu.br> caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital.

9.3. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

9.4. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site <http://ingresso.unipampa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.5. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos em cada fase do EDITAL PARA INGRESSO POR NOTAS DO ENSINO MÉDIO 2023/2 - CURSO LETRAS - PORTUGUÊS EAD/UNIPAMPA, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

9.6. Casos omissos a este Edital e a outros editais complementares que vierem a ser publicados serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

9.7. As decisões da Pró-Reitoria de Graduação serão divulgadas diretamente aos interessados e às Secretarias Acadêmicas das Unidades Universitárias.

9.8. A UNIPAMPA não se responsabiliza por eventuais impedimentos relacionados a participação do candidato neste Edital, nas respectivas convocações e/ou chamada oral, causados por fatores externos, tais como eventuais dificuldades de acesso à sistemas, acidentes, greves, eventos naturais, entre outros.

10. DÚVIDAS SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

Secretaria Acadêmica do Curso:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Caçapava do Sul	sec.acad.cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	sec.acad.dompedrito@unipampa.edu.br
Jaguarão	sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br
Santana do Livramento	sec.acad.livramento@unipampa.edu.br

COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO

processoseletivo@unipampa.edu.br

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

prograd@unipampa.edu.br

Bagé, 26 de junho de 2023.

Marcus Vinícius Morini Querol
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL, Vice-Reitor no exercício da Reitoria**, em 26/06/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166629** e o código CRC **3A1BEB3B**.

Referência: Processo nº 23100.010670/2023-14

SEI nº 1166629